



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº3216-21/2024, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$1.350.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1107, de 13 de outubro de 2022.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS**

(499) 449051000000000500 - Obras e instalações.....R\$350.000,00

(601) 449051000000000701 - Obras e instalações.....R\$800.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2078 - MANTER O PROJETO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

(333) 319011000000000600 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$50.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

(366) 319016000000000500 - Outras despesas variáveis pessoal.....R\$50.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2080 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

(408) 319011000000000600 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$50.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2106 - MANTER PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

(446) 319011000000000621 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal.....R\$50.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**1034 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS**

(501) 449051000000000754 - Obras e instalações.....R\$1.150.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**1013 - RENOVAÇÃO DA FROTA**

(395) 449052000000000700 - Equipamento e material permanente.....R\$200.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda